

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____

CLASS. : _____

DATA : _____

PG. : _____

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD SPD 24

PORTARIA Nº 1.370/E, DE 24 DE AGOSTO DE 1982.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980,

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de órgão Federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes na terra por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que após o reconhecimento prévio de que trata o artigo 2º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, em seu habitat natural, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO que a área de posse permanente de parte do Grupo Indígena Suruí foi demarcada administrativamente, por iniciativa e orientação da FUNAI, na conformidade das normas regulamentares;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI), nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/3638/77

I. DECLARAR como de posse permanente do Grupo Indígena Suruí, a área já demarcada, compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta portaria, com a superfície de 26.257,8956 ha (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete hectares, oitenta e nove ares e cinquenta e seis centiares), localizada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará.

II. DETERMINAR que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA SORORÓ.

III. RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena (DGPI) que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto nº 76.999, de 8 de janeiro de 1976.

IV. DETERMINAR ao Departamento Geral de Operações (DGO) que implemente as medidas de assistência à Comunidade Indígena Suruí habitante e ocupante da área ora declarada, observadas as disponibilidades de recursos, visando alcançar os objetivos e assegurar os direitos indígenas fixados no Estatuto do Índio.

V. PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanência, na aludida área, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados, por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____

CLASS. : SPD00024(2)

DATA : _____

PG. : _____

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO ANEXO A PORTARIA Nº 1.370/E/82		
DENOMINAÇÃO			
ÁREA INDÍGENA SORORO			
ALDEIAS INTEGRANTES			
ALDEIA NOVA			
GRUPOS INDÍGENAS			
SURUI			
LOCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARACUAIA	ESTADO: PARÁ		
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 2ª DELEGACIA REGIONAL			
COORDENADAS DOS EXTREMOS			
EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE	
NORTE	05°51'26" S	48°44'40" Wgr	
LESTE	05°59'32" S	48°35'06" Wgr	
SUL	06°00'46" S	48°43'50" Wgr	
OESTE	05°54'14" S	48°47'10" Wgr	
BASE CARTOGRÁFICA			
NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
As coordenadas relacionadas estão ajustadas ao WGS-84, com base em ponto original topográfico.	-	-	1981
DIMENSÕES			
ÁREA: 26.257,8956 ha			
PERÍMETRO: 73,706 km			
ÁREA: Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis hectares e oitenta e nove ares e cinquenta e seis centíavos.			

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA SORORÓ

ANEXO A PORTARIA Nº 1.370/E/82

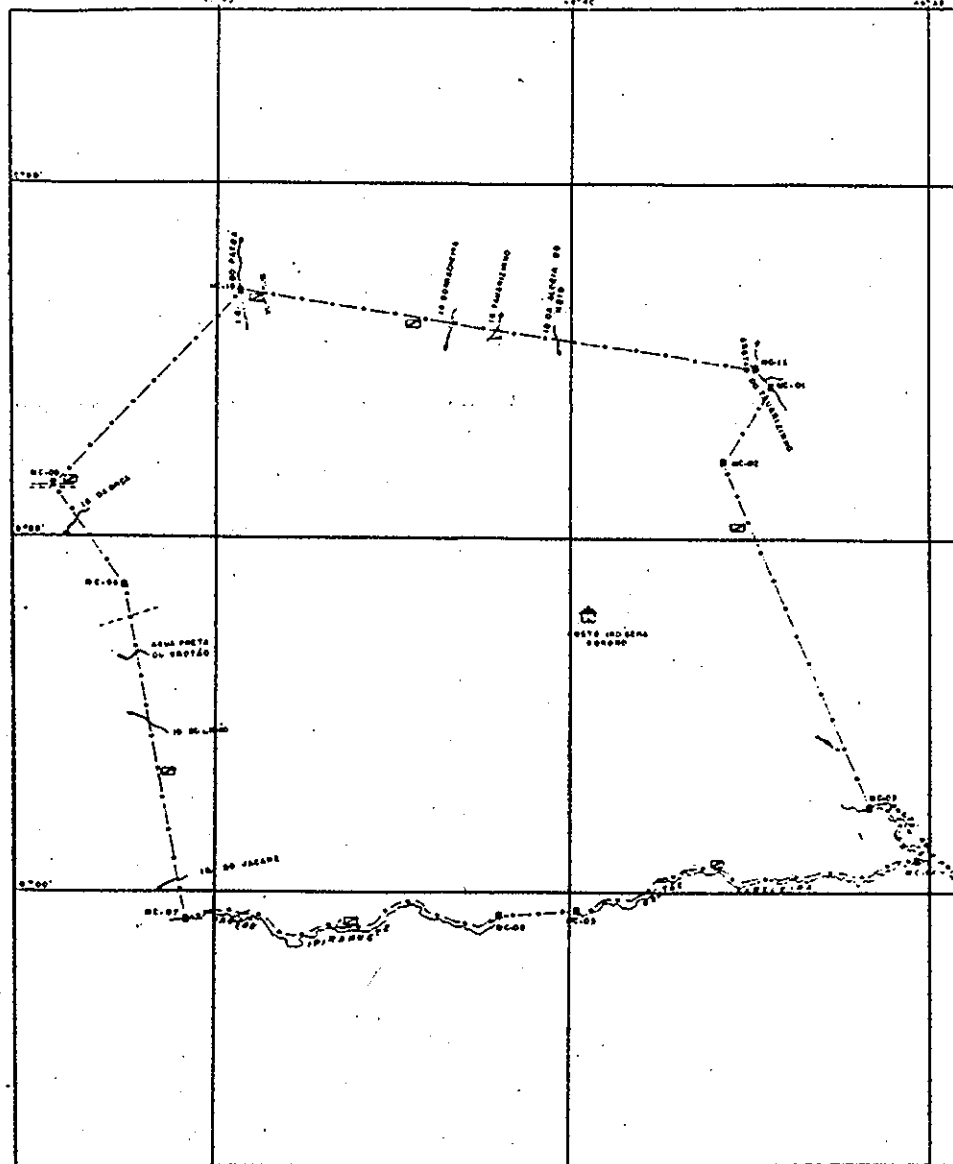
NORTE : Partindo do marco MC 10 de coordenadas geográficas $05^{\circ}51'26''$ e $48^{\circ}44'40''$ Wgr., situado próximo à margem direita do Igarapé do Patoá, segue por um azimute verdadeiro $99^{\circ}16'12''$ na distância de 13.514,77m, até o marco MC 11 de coordenadas geográficas $05^{\circ}52'34''$ S e $48^{\circ}37'25''$ Wgr., situado à margem esquerda do Grotão Tauarizinho; daí, segue no sentido do montante na distância de 644,46m, até o marco MC 01 de coordenadas geográficas $05^{\circ}52'49''$ S e $48^{\circ}37'11''$ Wgr.

LESTE : Do marco MC 01, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $217^{\circ}24'42''$ na distância de 2.341,40m, até o marco MC 02, de coordenadas geográficas $05^{\circ}53'53''$ S e $48^{\circ}37'52''$ Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $157^{\circ}20'14''$ na distância de 9.837,16m, até o marco MC 03 de coordenadas geográficas $05^{\circ}53'48''$ S e $48^{\circ}35'46''$ Wgr., situado a margem direita do Grotão Água Fria; daí, segue no sentido jusante na distância de 3.203,79m, até o marco MC 04 de coordenadas geográficas $05^{\circ}59'32''$ S e $48^{\circ}35'06''$ Wgr., situado na confluência do Grotão Água Fria com o Grotão Gameleira.

SUL : Do marco MC 04, segue pelo Grotão Gameleiro, margem esquerda no sentido montante, na distância de 11.737,71m, até o marco MC 05 de coordenadas geográficas $06^{\circ}00'16''$ S e $48^{\circ}39'53''$ Wgr., situado na cabeceira do córrego do Grotão; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $266^{\circ}10'00''$ na distância de 1.927,07m, até o marco MC 06 de coordenadas geográficas $06^{\circ}00'21''$ S e $48^{\circ}40'56''$ Wgr., situado na cabeceira do Grotão Ipirahuete; daí, segue pela margem direita no sentido jusante, na distância de 11.271,94m, até o marco MC 07 de coordenadas geográficas $06^{\circ}00'25''$ S e $48^{\circ}45'23''$ Wgr.

OESTE : Do marco MC 07, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $349^{\circ}34'19''$ na distância de 8.930,30m, até o marco MC 08 de coordenadas geográficas $05^{\circ}55'39''$ S e $48^{\circ}46'18''$ Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $325^{\circ}11'52''$ na distância de 3.203,40m, até o marco MC 09 de coordenadas geográficas $05^{\circ}54'14''$ S e $48^{\circ}47'18''$ Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro $43^{\circ}49'53''$ na distância de 7.094,36m, até o marco MC 10, ponto inicial desta descrição perimétrica.

LOCAL: Brasília - DF	TÉCNICO RESPONSÁVEL: <i>[Assinatura]</i>	VISTO:
DATA: 15/09/81	PERITO DE CAMPO: Eng.º Aurício CROA 40.231-0/34	NEY DA FONSECA CHEFE DA DDF



SINAIS CONVENCIONAIS

- POSTO INDÍGENA
- MARCO DE CONCRETO
- PLACA INDICATIVA
- TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
- CAMINHO
- CURVA: ÁGUA PERMANENTE

ANEXO A PORTARIA Nº 1.370/E/82

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPPI

ÁREA INDÍGENA SORORÓ	DEMARCAÇÃO
SÃO JOÃO DO ARAQUAIA	24.227.696ha 73.714m
PARÁ	2º DR
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

VIDE-VERSO

INRSU